



Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

Lei N.º 888 de 21 de Novembro de 2020

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Oliveira Fortes para o Exercício Financeiro de 2021 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Oliveira Fortes-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Oliveira Fortes, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 16.330.000,00 (Dezesseis Milhões Trezentos Trinta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	309.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.123.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00
SubTotal	18.640.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	321.000,00
SubTotal	421.000,00
Reducao da Receita	-2.731.000,00



Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

Total Geral

16.330.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Oliveira Fortes será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	958.000,00
02-JUDICIÁRIA	234.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.767.000,00
05-DEFESA NACIONAL	9.600,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.200,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	469.000,00
10-SAÚDE	4.171.000,00
12-EDUCAÇÃO	3.215.000,00
13-CULTURA	717.500,00
15-URBANISMO	2.081.000,00
16-HABITAÇÃO	357.000,00
17-SANEAMENTO	24.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	57.500,00
20-AGRICULTURA	545.000,00
24-COMUNICAÇÕES	6.000,00
26-TRANSPORTE	292.200,00
27-DESPORTO E LAZER	185.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	553.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total	16.330.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	958.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	401.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	234.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	



Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.791.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	668.600,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	701.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	2.497.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	17.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.171.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNI. OBRAS	2.111.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	292.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	545.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	185.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	165.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	368.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	357.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	93.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	602.500,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	115.000,00



Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	57.500,00
Total	16.330.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.285.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.447.400,00
SubTotal	14.748.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.513.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.000,00
SubTotal	1.572.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.000,00
Total Geral	16.330.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.



Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

IV. – O Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Oliveira Fortes 21 de Novembro de 2020

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 077.764.278-61

Antônio Carlos De Oliveira
Prefeito